



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária da Educação do Município de Grão Mogol/MG, Sra. Márcia Beatriz Batista Andrade, no uso das atribuições e prerrogativas legais, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, que norteará a seleção de candidato(a) para indicação à vaga de **Formador(a) de Leitura e Escrita** no âmbito das ações da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), em conformidade com o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da Portaria nº 62, de 15 de dezembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida pelas regras do presente Edital, em conformidade com os termos da legislação supra mencionada, destinando-se a selecionar **01 um(a) Formador(a) de Leitura e Escrita**.

1.2. Trata-se de uma seleção simplificada para indicação do(a) profissional ao Programa, não caracterizando vínculo ou sequer expectativa de vínculo, de qualquer natureza, com a Secretaria Municipal de Educação de Grão Mogol (MG).

1.3. As inscrições ocorrerão no período 19/03/2024 a 20/03/2024, **exclusivamente por meio de Formulário Eletrônico** (Inscrição Renalfa) com acesso no ANEXO I do presente Edital;

1.4. A documentação exigida para concretização da inscrição no processo seletivo deverá ser digitalizada e anexada no próprio formulário eletrônico (upload), nos campos devidamente indicados.

2. DOS PRÉ- REQUISITOS

2.1. A(o) candidata(o) deverá atender, aos seguintes requisitos básicos:

I – Ser servidor(a) público(a) efetivo(a) das redes municipais ou estaduais de ensino dos municípios de Botumirim, Cristália e Grão Mogol;

II - Ter, no mínimo, graduação em nível superior concluída;

III - Ter experiência comprovada na Educação Infantil: docente, coordenador(a) pedagógico(a), técnico da secretaria de ensino que acompanhe a Educação Infantil.

IV - Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela universidade a que o formador(a) estiver vinculado, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o professor reside. Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pelo Programa.

3. DA SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

3.1. A seleção ocorrerá pela análise do formulário eletrônico preenchido no ato da inscrição e constará de pontuação para experiência profissional e formação acadêmica.

3.2. Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos,

serão considerados os itens com respectivos valores constantes do ANEXO II.

3.3. Na avaliação da formação acadêmica, com valor máximo de 40 (quarenta), será considerado apenas o nível mais alto de formação, acrescida de cursos de extensão na área conforme tabela no ANEXO II.

3.4. O Resultado Preliminar, o prazo para possíveis Recursos ao Resultado Preliminar e o Resultado Final, serão divulgados de acordo com Cronograma, disponível no ANEXO III do presente edital;

3.5. Recursos ao Resultado Preliminar poderão ser interpostos, mediante apresentação de Formulário de Recurso (ANEXO IV), a ser protocolado das 08h às 17h da data estabelecida no Cronograma, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Grão Mogol (MG);

3.6. Ao final da seleção, havendo empate de pontuação, o(a) indicado(a) será aquele(a) de maior idade, como indica o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

3.7. As(os) candidatas(os) com pontuação superior a 60 (sessenta) pontos, comporão Cadastro de Reserva, exclusivamente para eventuais solicitações de substituição dos profissionais por parte da Instituição Executora.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O(A)s aprovado(a)s no processo seletivo, selecionado(a)s para o preenchimento da vaga disponível, receberá 10 bolsas de R\$900,00 (novecentos reais), sendo uma bolsa por mês, entre os meses de março a dezembro de 2024.

4.2. O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, ofertado pela Universidade promotora, à qual o(a) aprovado(a) será encaminhado oficialmente.

4.3. O pagamento de bolsas e/ou qualquer outro benefício é de inteira responsabilidade do Programa e das entidades executoras, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação de Grão Mogol de qualquer responsabilidade nesse sentido.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do(a) inscrito(a), de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas da Secretaria da Educação do Município de Grão Mogol (MG).

5.2. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria da Educação do Município de Grão Mogol (MG).

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Grão Mogol (MG), 19 de Março de 2024.

Márcia Beatriz Batista Andrade
Secretária Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de
Grão Mogol
A vez do povo!
ADM: 2021-2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

ANEXO I

Link para o formulário de inscrição:

http://gg.gg/Inscri-o_Renalfa

QRCode do Formulário:



ANEXO II

TABELA DE TÍTULOS

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação Máxima: 40 pontos
Curso de doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização	30 pontos
Curso de mestrado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização	25 pontos
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída ou em curso, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	20 pontos
Graduação concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior	15 pontos

TABELA DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima: 60 pontos	
ITEM	Pts por Unidade	Pontuação
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI/PNAIC PRÉ-ESCOLA.	5 pontos a cada seis meses	20 pontos
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a) /coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) de escola, no município onde atuará como formador	5 pontos a cada ano	30 pontos
Atuação como docente em cursos de formação de professore(a)s da educação básica – graduação, pós-graduação, extensão ou aperfeiçoamento - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização	1 ponto a cada 30 horas ministradas	10 pontos



Prefeitura Municipal de
Grão Mogol
A vez do povo!
ADM: 2021-2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

ANEXO III

CRONOGRAMA

Data	Ação
19 a 20/03/2024	Inscrição (formulário eletrônico)
21/03/2024	Resultado Preliminar
22/03/2024	Prazo para interposição de recursos
23/03/2024	Resultado Final

